



## **Algumas reflexões sobre os arquivos policiais a partir de uma trajetória de pesquisa no DOPS do Rio de Janeiro**

**Luciana Lombardo Costa Pereira<sup>1</sup>**

### **Introdução: sobre miragens, mergulhos e o poder da escrita**

É necessário tomar cuidado com as “miragens” dos arquivos policiais, alerta Étienne François ao escrever sobre os arquivos da *Stasi*, pois “inclusive os mais secretos, encobrem tanto quanto revelam.” (FRANÇOIS, 1998: 157). O autor propõe então, para controlar o excessivo entusiasmo com o acesso a fontes outrora secretas e contornar certa tendência a se deixar levar por elas, que o historiador retorne às regras elementares do ofício: a crítica dos documentos, a interrogação das fontes e a consciência de que estas não podem dizer tudo. Ele deveria começar perguntando: “Quem constituiu as fontes? Em que condições? Para quê? O que expressam? O que dizem, o que não dizem?”.

Procurando refletir sobre as questões colocadas pelo historiador francês, nesta comunicação gostaríamos de problematizar as condições de produção dos arquivos policiais e, mais especificamente, o processo de constituição dos arquivos do DOPS no Rio de Janeiro. Para tanto, buscaremos discutir brevemente o processo histórico de formação dos órgãos de polícia política que produziram tal documentação, além das lutas políticas pela abertura e acesso aos arquivos policiais a partir de minha própria trajetória entre a História e a Antropologia na pesquisa do Fundo Polícias Políticas do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ)<sup>2</sup>.

Um renovado interesse voltado para o trabalho em arquivos vem sendo observado entre os antropólogos nos últimos anos. A singularidade da pesquisa arquivística, terreno quase exclusivo dos historiadores, desperta também boas questões para os antropólogos. Assim, vem se renovando métodos de investigação e maneiras de pensar a relação entre o campo e o arquivo e se

<sup>1</sup> Doutora em Antropologia Social pelo PPGAS-Museu Nacional/ UFRJ e professora do Departamento de História da PUC-Rio. A pesquisa apresentada aqui contou com financiamentos da Capes e do Programa Bolsa Nota 10 da Faperj.

<sup>2</sup> Minha experiência de pesquisa nos arquivos do DOPS/RJ teve início em 1998, ainda durante a graduação em História na UFF quando participava de um projeto sobre sindicatos e greves no Rio de Janeiro. A repressão aos trabalhadores e suas organizações que mobilizara parte expressiva dos esforços policiais entre 1945-1964 foi também objeto da minha dissertação de mestrado, em 2004. Entre 2006 e 2010, um olhar etnográfico sobre o arquivo e sobre a coleção de livros apreendidos pela polícia política no Rio de Janeiro foi o tema da minha tese de doutorado. (Cf. PEREIRA, 2004; PEREIRA, 2010).

buscando desnaturalizar a posição tradicional do usuário que enxergava no arquivo um mero repositório de documentos, transformando-se a própria experiência do “estar lá” no arquivo em uma oportunidade de coleta de dados etnográficos.

Para a antropóloga Annelise Riles, por exemplo, os documentos são artefatos etnográficos ainda pouco explorados, embora sejam os artefatos paradigmáticos do conhecimento moderno e estejam disponíveis hoje em toda parte, além de serem elementos tecnológicos cruciais nas organizações burocráticas e por isso mesmo um excelente meio de entrada para os antropólogos se acercarem dos problemas contemporâneos (RILES, 2006: 2-12). Antoinette Burton, historiadora, segue na mesma direção e nos leva ainda mais adiante quando afirma que os arquivos, eles mesmos, são artefatos da história. Diversas “histórias de arquivos” reunidas por ela procuram historicizar as próprias coleções existentes nos arquivos e aquilo que delas está excluído, refletem sobre as consequências políticas da “febre de arquivo” e relativizam as fronteiras do espaço oficial onde começam e onde acabam os arquivos (BURTON, 2005: 6). Como artefatos da história, os arquivos são produto de operações humanas que perduram através do tempo, monumentos do passado que guardam, dentre infinitas possibilidades, uma seleção possível e finita de materiais.

Se há um movimento de antropólogos rumo a novos campos, os arquivos brasileiros também estão sendo cada vez mais povoados por suas questões. É relevante para os antropólogos, por exemplo, saber por que alguns documentos foram guardados e outros descartados, como os fundos são organizados e qual a hierarquia atribuída às diferentes coleções de um acervo. Recentemente, pesquisadores interessados nas possibilidades de se lançar um olhar antropológico sobre os arquivos reuniram-se no Rio de Janeiro nos seminários *Quando o campo é o arquivo* de 2004 e 2008, organizados por Celso Castro e Olívia Cunha.

Na ocasião, Celso Castro relatou sua experiência com a organização de uma coleção existente no Museu de Astronomia, propondo uma observação desses arquivos como um “campo” repleto de “sujeitos, práticas e relações suscetíveis à experimentação antropológica”. Para o autor, cada arquivo é resultado de uma convergência de fatores que garantiram sua transmissão através do tempo e o que “resta” em um arquivo resulta diretamente das pessoas que,

em diferentes momentos, definem quais materiais devem ser guardados ou descartados. Essa lógica de acumulação nem sempre é consensual entre os responsáveis por um arquivo: por que guardar isso e não aquilo? Onde guardar? E em que ordem? (CASTRO, 2005: 36).

Além da complexa questão da seleção e do estabelecimento do acervo, a própria organização dada aos materiais nos arquivos nada tem de natural e é, portanto, objeto para a reflexão etnográfica. Olívia Cunha se dedica a essa questão quando se depara com “usos, arranjos, classificações e indexações” complexos nos arquivos etnográficos sobre as populações afro-americanas em Cuba, Brasil e EUA nos anos 1930. A lógica subjetiva e confusa do colecionador e do arquivista leva a antropóloga a fazer a passagem de uma “etnografia nos arquivos” a uma “etnografia dos arquivos” (CUNHA, 2005: 42). E sua reflexão se estende ainda à lógica classificatória presente nos arquivos e nos artefatos criados para ordená-los e controlá-los, como inventários, catálogos e cronologias.

Pesquisar arquivos policiais sob uma perspectiva antropológica significa, de início, questionar a própria existência de tais artefatos e suas condições históricas e materiais de produção, ou seja, enfrentar o desafio de compreender não só o que dizem as fontes produzidas pelos órgãos policiais, mas também a intencionalidade e as finalidades políticas específicas de sua produção. As dificuldades são muitas, mas estão longe de ser uma exclusividade nossa. Outras experiências com arquivos policiais e judiciais “sensíveis” têm despertado o interesse de historiadores em outras partes e podem apontar caminhos para nossa reflexão.

Um exemplo é o trabalho de Sonia Combe, que toca em um dois pontos delicados da história francesa: a abertura dos arquivos relativos à Argélia e Vichy (COMBE, 2001). A primeira edição de seu livro, em 1994, coincide com o desenrolar de um debate na França acerca da revisão da legislação regulamentadora do acesso a arquivos secretos de Estado e uma grande crise institucional nos *Archives de France*. Apesar do debate, pouco mudou na lei e, para Combe, a política de arquivos francesa teria optado pela retenção da informação e pela limitação do acesso, à revelia das exigências dos cidadãos. Permaneceram retidos os arquivos “sensíveis”, negando-se aos cidadãos o direito aos arquivos e ao olhar da pesquisa histórica. A publicação do livro causou violentas controvérsias no meio acadêmico e a comunidade de arquivistas se sentiu

ultrajada pela crítica de que sua legitimidade repousaria na força do hábito e no interesse do Estado. Uma experiência distinta marcaria o início dos anos 1990 no Brasil, quando os arquivos das polícias políticas estavam começando a ser disponibilizados para os pesquisadores após um longo processo de abertura marcado por lutas políticas que sobrevivem até hoje.

Outra historiadora francesa que reflete sobre as peculiaridades de tais arquivos é Arlette Farge. Sua investigação dos arquivos do judiciário francês do século XVIII aponta semelhanças com os arquivos policiais que vão além da intensa produção e acumulação de papéis, processos, relatórios e informes. A autora sugere que a documentação guardada em arquivos judiciais e policiais difere fundamentalmente dos outros impressos em geral, por se tratar de um conjunto de informações obtidas à revelia dos cidadãos investigados ou acusados e sobre as quais esses não têm controle algum (FARGE, 2009: 13):

O impresso é um texto dirigido intencionalmente ao público. É organizado para ser lido e compreendido por um grande número de pessoas (...). Nada a ver com o arquivo; vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas dessa maneira, e que foram coagidas a isso porque um dia se confrontaram com as realidades da polícia e da repressão.

A autora observa o lado pessoal da experiência de pesquisa e compara a imersão nos arquivos a um “mergulho nas profundezas” do mar, uma experiência que absorve e envolve totalmente o historiador. Para ela, as muitas metáforas ligadas à fluidez do arquivo não são meras comparações fortuitas, mas dizem respeito à própria natureza absorvente do trabalho em arquivos. As mesmas associações e imagens estão presentes na língua portuguesa, quando falamos em “imersão” nos fundos, “profundezas” do arquivo e outras mais.

O “mergulho” nos arquivos do DOPS vem sendo possível há quase duas décadas, “trazendo à tona” valiosas séries documentais com informações a respeito dos mesmos movimentos que o órgão se encarregava de reprimir. A vasta documentação reunida nos arquivos policiais evidencia que parte considerável do poder da polícia política resulta da eficácia dessa operação de produção, acumulação e organização de documentos, pois são nos seus fichários e

prontuários que se encontram inscritos e classificados os “criminosos políticos”, as “carreiras criminais” e a “vida progressa” dos “subversivos reincidentes”. Trata-se, antes de tudo, de um poder de escrita.

O antropólogo Jack Goody chama atenção para as transformações decorrentes do processo de letramento nas sociedades cuja lógica passa a ser organizada pela escrita. Goody observa que a escrita é essencial para a organização do Estado burocrático em que o desempenho das funções requer o domínio das letras, bem como para a constituição de inquéritos e processos baseados em provas documentais (GOODY, 1987)<sup>3</sup>. Sua análise nos permite entender os policiais que estudamos como parte desse universo de homens letrados cujas tarefas burocráticas demandam a produção de farto volume de materiais escritos. Tanto Michel Foucault (1997) como Michel de Certeau (1998) refletem longamente sobre a gênese de um poder de escrita ou “poder escriturário”. Para Foucault, os arquivos de registros escritos seriam uma peça central do poder de polícia, um poder que classificaria, catalogaria e organizaria o mundo social. E o exame que colocaria os indivíduos em um campo de vigilância, os situaria igualmente em uma rede de anotações escritas, comprometendo-os em toda uma quantidade de documentos que os captariam e fixariam. Os procedimentos do exame deveriam ser, portanto, acompanhados por um sistema de registro intenso e de acumulação documentária. Um “poder de escrita” seria constituído como uma peça essencial nas engrenagens da disciplina (FOUCAULT, 1997: 157). Michel de Certeau definiria de maneira similar o poder da “escritura”: “Designo por escritura a atividade concreta que consiste, sobre um espaço próprio, a página, em construir um texto que tem poder sobre a exterioridade da qual ele foi previamente isolado”. (CERTEAU, 1998: 225).

Os arquivos policiais apresentam suas próprias peculiaridades e colocam desafios específicos para aqueles que os analisam. Um desses desafios é justamente compreender essa operação de escrita intensa e consciente que coloca algumas armadilhas para o pesquisador. Cabe ao observador atento desnaturalizar os arquivos policiais que “escondem tanto quanto revelam” e questionar o processo dinâmico de constituição do *corpus*, os princípios de classificação e catalogação adotados, as escolhas dos indexadores utilizados e as atribuições hierárquicas de

---

<sup>3</sup> Jack Goody. *A lógica da escrita e a organização da sociedade*. Lisboa: Edições 70, 1987.

valor dadas a cada série de documentos pelos arquivistas e pesquisadores que organizaram os fundos.

Um esforço de compreensão e crítica dos agentes que produziram e ordenaram tais arquivos é crucial quando se lida com uma documentação produzida para uso das agências encarregadas da repressão aos dissidentes políticos e que hoje serve a uma função inteiramente diversa. Os documentos produzidos pelos órgãos de informação que investigavam os cidadãos, hoje são visitados por pesquisadores de diferentes partes do país e por muitos daqueles que foram alvo da repressão e que buscam provas documentais para abertura de processos de reparação por parte do Estado. A documentação policial relativa ao DEOPS/SP foi disponibilizada *online* há apenas alguns meses pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, e se espera que o exemplo seja seguido pelos demais arquivos estaduais.

Da mesma maneira, o processo de recolhimento dos documentos e seu tratamento por diversas gerações de arquivistas e pesquisadores que se ocuparam da catalogação dos materiais são dados importantes para a compreensão do estado atual em que se encontra a documentação, sua (des)organização, a abundância ou escassez de determinados tipos de material, as formas de acesso e consulta. Portanto, cabe aos pesquisadores que se debruçam sobre essa documentação refletir também sobre o intenso trabalho de produção e acúmulo de documentos que constituiu um poderoso e eficiente arquivo vivo de informações e classificações de indivíduos, eternizando em seus fichários “vidas que não pediam absolutamente para ser contadas dessa maneira”.

### **Polícia e política no Rio de Janeiro**

Se entendermos que os arquivos do DOPS/RJ nos revelam mais a respeito da própria polícia do que sobre os objetos que investigamos, nosso esforço de desnaturalização dos arquivos policiais deve começar com a reflexão sobre as origens da própria instituição policial, suas estratégias de atuação e sua lógica interna. Sabemos que a criação de uma força policial institucionalizada e administrada pelo Estado data do início do século XIX, com a criação da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil através de decreto de 10 de maio de 1808. De início, a instituição se encarregava das mais diversas funções, sendo uma delas a

manutenção da ordem pública. A partir de meados do século, o intenso processo de urbanização e a maior mobilidade da população trouxeram novas atribuições aos policiais. Além de crimes comuns como furtos e homicídios, a ação policial passou a se dirigir a ofensas à ordem pública como “vagar fora de horas” e as Casas de Correção se encheram de acusados de vadiagem, desordem, capoeira, embriaguez, desobediência, jogos proibidos, obscenidades, mendicidade, além de outros comportamentos julgados indesejáveis (HOLLOWAY, 1997:196).

O fim da ordem escravista da Corte imperial levou um grande contingente de trabalhadores livres à capital da República. A centralidade político-administrativa e econômica fez do Rio de Janeiro também o polo propulsor das transformações nas instituições policiais que se tornaram referência para o restante do país. A manutenção da ordem na capital era tarefa que agora extrapolava as dimensões locais e assumia um caráter exemplar. Até os anos 1930, uma grande confusão resultava da superposição dos poderes local, regional e nacional sobre a cidade. Diferentes guardas e corpos policiais civis e militares foram criados, havendo sobre a cidade uma confluência de autoridades, diversas e hierarquizadas, que viviam em frequente tensão entre as missões de fazer “cumprir a lei” ou “manter a ordem”. (NEDER, 1981: 260).

O exercício da função de polícia política no Rio de Janeiro data de 1900, como atribuição do Chefe de Polícia do Distrito Federal através do decreto nº 3 610, de 14 de abril. No entanto, somente nos anos 1920, uma polícia política seria de fato organizada como uma especialização da polícia comum. Nos primeiros anos do século XX, a força policial da capital passaria por várias mudanças, adotando uma formação preocupada em justificar e orientar seus discursos e práticas no sentido de ampliar a vigilância, prestar assistência e garantir o cumprimento da lei. Ao mesmo tempo, seguia orientada a não poupar meios para garantir a manutenção da ordem pública. Os cargos policiais passaram a ser remunerados e a polícia foi gradativamente integrada ao poder público. A exigência de uma escolaridade mínima e a admissão por meio de concursos públicos favoreceu o processo de institucionalização dos corpos policiais. Paralelamente, verificou-se um esforço no sentido da profissionalização e da especialização do policial, com destaque para os investimentos em cursos e planos de carreira, além de um aumento considerável do efetivo.

Na mesma direção, em 1912 a criação da Escola de Polícia foi um marco importante na reorientação dos currículos de formação policial, emprestando um ar de cientificidade a seus métodos de trabalho. A polícia científica e burocratizada começa a pensar a criminalidade, a buscar um conhecimento do crime capaz de permitir sua prevenção. A introdução de disciplinas de inspiração positivista como a Criminologia, a Psicologia e a Antropologia Criminal refletia uma mudança no enfoque policial: não era mais o crime, mas o indivíduo criminoso e seu comportamento que se tornavam objeto do exame criminal. Em vez do “castigo ao crime”, a polícia discutia como mecanismo de ação a “defesa social preventiva ou repressiva ao criminoso” (CANCELLI, 2001: 33).

Foi através do decreto nº 14 079, de 25 de fevereiro de 1920 que se modificou o regulamento da Inspetoria de Investigações e Segurança Pública para que esta se adaptasse às transformações. Além da incumbência de vigiar anarquistas e administrar a expulsão de estrangeiros, a Inspetoria passou a enfatizar a investigação policial e o desenvolvimento da polícia técnica. Ao ser compartimentalizada em seções, manteve a Ordem Pública e Social em um lugar especial como atribuição direta do Inspetor.

No entanto, a maior mudança se deu com a transformação da Inspetoria em 4ª Delegacia Auxiliar, em 1922. A nova delegacia era a única que podia manter a prática herdada dos tempos da inspetoria de nomear como delegado um oficial da polícia militar e não um bacharel em advocacia (BRETAS, 1997: 38) e era encarregada da repressão aos chamados crimes políticos e sociais, o que naquele momento significava o controle dos grupos dissidentes da política oligárquica, dos anarquistas e das “classes perigosas”. Apoiada nas novas teorias científicas sobre o crime, a polícia procurava identificar os “tipos sociais” para antecipar-se ao crime, corrigindo as virtualidades do comportamento e as atitudes suspeitas. Desse modo, diversos grupos sociais urbanos seriam pouco a pouco estigmatizados e submetidos à constante vigilância, de caráter “preventivo”. Ao lado da construção de tipos, ganhava espaço também na Criminologia a construção de “carreiras criminais” a partir dos antecedentes dos “tipos suspeitos”. A força do passado e do histórico de reincidências é precisamente o que confere aos registros e narrativas arquivados em prontuários policiais o seu enorme poder.



Em 1933, instituiu-se a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), com a função única de polícia política, exercida principalmente pela Seção de Ordem Política e Social (SOPS). A instituição especializou-se na perseguição aos opositores políticos do presidente e teve sua atuação ampliada consideravelmente após 1935, com a primeira Lei de Segurança Nacional, quando se voltou para a perseguição a comunistas e integralistas. Em 1938, a SOPS foi ampliada e se transformou em uma Delegacia (DOPS), subordinada ao chefe de Polícia e mais tarde à Secretaria de Segurança Pública. Além do Distrito Federal, os Estados também contavam com suas Delegacias de Ordem Política e Social.

Em março de 1944, a DESPS foi extinta e criou-se a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), subordinada ao Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP). A transferência da capital do país para Brasília não desarticulou a instituição que manteve praticamente toda sua estrutura anterior de órgão federal no Rio de Janeiro, embora seu efetivo policial e seus arquivos tenham sido transferidos para o governo do Estado da Guanabara pela lei federal nº 3752 de 1960. A lei nº 263, de 24 de dezembro de 1962, extinguiu a DPS e instituiu o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e no ano seguinte, o decreto “N” nº 28 de 15 de julho de 1963 organizou as atividades do novo departamento.

Após o golpe de 1964 a estrutura do DOPS sofreu uma série de modificações e reorientações que pouco inovaram em relação aos métodos de investigação e às práticas de repressão da polícia política. Durante a ditadura, houve, contudo, um crescimento exagerado na estrutura do órgão e no número de agentes, que passaram a trabalhar conjuntamente com as Forças Armadas nas operações militares e se tornaram parte do sistema de segurança. Com relação ao serviço de informações e espionagem, o DOPS se tornou secundário em relação aos órgãos de inteligência militares, abastecendo de informes a chamada “comunidade de informações”. Em 1975, o antigo DOPS foi reorganizado para se tornar o Departamento Geral de Investigações Especiais (DGIE), último nome pelo qual foi conhecido o órgão até 1983, quando suas funções de polícia política foram oficialmente extintas.

No longo período de existência das instituições policiais no Rio de Janeiro, notamos uma forte continuidade das práticas repressivas dirigidas às margens da sociedade, assim como um

discurso centrado na segurança e na defesa de uma certa ordem das coisas. Por isso mesmo, aqueles que recusam a adesão à ordem estabelecida ou não fazem parte dela são chamados de “marginados” ou “marginais” e classificados pela polícia como *vadios, mendigos, bêbados, prostitutas, menores, estrangeiros, judeus, anarquistas, agitadores, comunistas* ou *subversivos*. A lista é grande e muito já se escreveu a respeito dessa longa trajetória de atuação policial e de cada um dos grupos acima que foram objeto da repressão em períodos distintos. Uma contribuição que merece destaque é a da antropóloga e historiadora Adriana Vianna sobre o esforço de classificação policial na construção da categoria *menoridade*, fundamental para sua reflexão sobre a atuação policial sobre os *menores* no Rio de Janeiro entre os anos de 1910 e 1920. A autora demonstra como as categorias sociais explicativas e distintivas resultam de um complexo processo de identificação e classificação pela polícia e são centrais para a organização lógica, a inteligibilidade e o controle social (VIANNA, 1999: 30-32).

Esse processo, como nos diz Paulo Sérgio Pinheiro, sempre se fez acompanhar de “novas ideologias sobre o crime, os criminosos e o próprio trabalho policial” e jamais foi neutro, apesar da profissionalização da polícia e de sua aparente cientificidade (PINHEIRO, 1998: xi). Tentar compreender, portanto, os alicerces políticos e ideológicos que sustentam as visões de mundo dos policiais responsáveis pela produção dos documentos que estudamos é uma etapa necessária no trabalho de todo pesquisador interessado nos arquivos policiais.

No pós-guerra, por exemplo, o eixo ideológico da atuação da polícia política é sua filiação à política de contenção ao avanço dos países socialistas. Seguindo a criação da Comissão Nacional de Segurança e da CIA nos EUA em 1947, leis anticomunistas são aprovadas em 1948 no Chile, em 1949 em Portugal, no Canadá, na Austrália e na África do Sul em 1950. No Brasil, a cassação do registro do PCB em 1947, a criação da Escola Superior de Guerra (ESG) em 1949 e a nova Lei de Segurança Nacional de 1953 estão inseridas no mesmo contexto generalizado de “caça ao comunismo”. A internacionalização das preocupações com a Guerra Fria se traduz com clareza na organização de congressos internacionais e intercâmbios diversos para cooperação entre as polícias nos anos 1950.

Martha Huggins mostra como se intensifica a aproximação entre os EUA e os organismos

policiais na América Latina a partir dos anos 1960, como resultado da revolução cubana e do fracasso da invasão da baía dos Porcos financiada pela CIA em 1961. O policiamento anti-insurrecional teria então se profissionalizado ainda mais e se internacionalizado no governo Kennedy com a criação da OPS (Office of Public Safety), em novembro de 1962. Consultores de segurança americanos da OPS-Brasil “encaravam o próprio trabalho como uma espécie de missão religiosa, como ‘verdadeiros crentes’ que faziam equivaler agitação social a comunismo e consideravam a força como método legítimo para acabar com a desordem brasileira”. Ainda segundo Huggins, a agência americana tornara o instrumentalismo um fim em si mesmo, apoiando a “organização modernizada da polícia, coleta aprimorada de informações, tecnologias aperfeiçoadas de controle e de investigação e práticas de interrogatório mais ‘eficientes’.” (HUGGINS, 1998: 200). Dessa forma, em nome da “meta manifesta” que seria a “segurança dos EUA” e de suas “liberdades democráticas” a OPS-Brasil teria ignorado as contradições de seu apoio ao uso de toda força necessária para impor a ordem social e controlar os conflitos no Brasil (Idem: 201). Para a autora, a doutrina de segurança nacional que ao longo da ditadura passaria a ocupar cada vez maior espaço entre policias e militares estava fortemente calcada nessa política dos EUA para a América Latina.

### **Da abertura ao acesso aos arquivos policiais**

A Constituição que consolidou o lento processo de abertura política no país em 1988 durante o governo Sarney, seguida pela primeira lei de arquivos em 1991<sup>4</sup>, já no governo Collor, deram os primeiros passos em direção à abertura dos arquivos nos estados onde funcionaram as extintas Delegacias de Ordem Política e Social. Há pelo menos vinte anos, portanto, tem se lutado por transparência e liberdade de acesso às informações produzidas sobre cidadãos brasileiros por órgãos públicos, sobretudo no período da ditadura.

No texto constitucional estava presente o recurso jurídico do *habeas data*, ação constitucional que pode ser impetrada para que se tome conhecimento ou se retifiquem as informações a respeito de alguém nos registros e bancos de dados de entidades governamentais

---

<sup>4</sup> Lei Federal 8 159, de 8 de janeiro de 1991.

ou de caráter público<sup>5</sup>. Através da lei 8 159, em janeiro de 1991, que dispunha sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, tornou-se dever do Estado a proteção especial e a gestão documental dos arquivos, tanto “instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico” como “elementos de prova e informação”. Dada a polissemia do termo arquivo, há ainda no texto legal uma distinção entre “arquivo”, entendido como a entidade custodiadora, o órgão encarregado da guarda e gestão dos documentos; e “arquivo”, entendido como “conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.”<sup>6</sup>

Em São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul, os arquivos foram recolhidos no mesmo ano em que foi promulgada a lei. No Rio de Janeiro, o processo foi um pouco mais demorado e somente em março de 1992 o material produzido pelas polícias políticas foi localizado na sede da Polícia Federal na zona portuária da cidade e teve início o processo recolhimento. Uma lei estadual de 1994 assegurou o direito de acesso aos documentos públicos que pertenceram ao DGIE sob a custódia do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ).

O caso mais longo de luta pela abertura dos arquivos policiais foi o de Minas Gerais, em que somente após a instauração de uma CPI em 1997 se deu o recolhimento dos documentos microfilmados ao Arquivo Público Mineiro em 1998, através de longo processo de disputas iniciado com o “aparecimento” de fichas e atestados de antecedentes que a polícia e o governo do Estado alegavam ter sido incineradas (MOTTA, 2003).

De volta ao caso do Rio de Janeiro, os depoimentos reunidos a respeito do processo de entrada do Fundo Polícias Políticas no APERJ destacam invariavelmente as condições desfavoráveis criadas pela Polícia Federal para que se desse o recolhimento, o mau estado geral de conservação em que se encontravam as caixas de documentos e a existência de um amontoado indistinto de papéis e publicações apelidado de “lixão” pela equipe técnica que os recebeu e

<sup>5</sup> Alíneas *a* e *b* do inciso LXXII do artigo 5º da Constituição.

<sup>6</sup> Cap. I, art. 2º, da Lei 8 159, de 8 de janeiro de 1991. As definições legais são as mesmas que encontramos nos *Subsídios para um Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*, Arquivo Nacional, 2004.

tratou no primeiro momento. Além do consenso geral sobre essas dificuldades iniciais, nas primeiras visitas ao material feitas pela presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ (GTNM), a psicóloga Cecília Coimbra constatou a retirada de documentos sobre os desaparecidos políticos ao falar sobre as áreas de atuação do grupo em entrevista a Virgínia Fontes e Angela de Castro Gomes (COIMBRA, 1996: 9,10):

Conseguimos inclusive acesso ao arquivo do DOPS, que estava sob a responsabilidade do governo federal (...). Em 1992 conseguimos acesso por pressão de parlamentares. (...). Vimos claramente, nos arquivos do DOPS/RJ, como os documentos sobre os desaparecidos foram retirados pela Polícia Federal. Não há nenhuma prisão, é como se eles não tivessem existido. Conseguimos dados sobre alguns mortos, fotografias, um material importante sobre a prisão de alguns deles, e essa documentação toda que juntamos está sendo muito importante hoje, porque desde janeiro está se reunindo no Ministério da Justiça uma Comissão Especial, em virtude de uma lei sobre a indenização para as famílias dos mortos e desaparecidos políticos.

As indenizações mencionadas acima estavam previstas na lei nº 9 140 de dezembro de 1995, assim como o estabelecimento da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos a que Cecília Coimbra se refere. Apesar de reconhecer pela primeira vez a morte dos desaparecidos políticos, a lei não resolve o problema dos familiares exclusivamente através de indenizações. Ainda de acordo com a presidente do GTNM, a lei deixa muita gente de fora, como os argentinos mortos no país e os brasileiros mortos fora do território nacional, além de não tornar explícita a responsabilidade do Estado pelos crimes cometidos durante a ditadura militar.

Até meados dos anos 1990, portanto, a luta pelo reconhecimento dos crimes contra a humanidade perpetrados pelo Estado brasileiro estava longe do fim. Ainda no governo FHC, a lei nº 9 507 de novembro de 1997 regulamentou o direito de acesso a informações e o *habeas data*, previsto na Constituição. A polêmica que se seguiu com relação a sua aplicabilidade aos documentos sigilosos até hoje permanece em aberto assim como a maior parte dos arquivos militares, fechados.

Apesar da prévia retirada de documentos, ainda eram muitos os documentos existentes no prédio da Polícia Federal e processo de recolhimento do acervo do DOPS/RJ, transcorreu entre os

meses de março e junho de 1992 quando teve então início o processo de identificação e tratamento do material. Um projeto foi apresentado à FAPERJ por pesquisadores ligados ao APERJ e foram obtidos os recursos para a mobilização de esforços necessária. Como resultado desse trabalho, dois materiais impressos foram produzidos logo nos anos seguintes pela equipe então à frente do projeto: uma primeira descrição do acervo acompanhada de uma coletânea de textos dos pesquisadores responsáveis (APERJ, 1993) e um guia de fundos, com resumos do conteúdo dos setores até então organizados (APERJ, 1994).

Nas publicações mencionadas acima, tanto o acervo como o processo de recuperação da documentação para integrar o APERJ são descritos pelos pesquisadores encarregados do recolhimento. Já no texto de apresentação do primeiro volume, a historiadora Waldecy Catharina narra as inúmeras dificuldades que se seguiram à lei de 1991. Em um primeiro momento, o desafio era localizar a documentação supostamente desaparecida. Quando localizada, foi necessário contar com a ajuda ao Corpo de Bombeiros para transportar o imenso volume de materiais dentro das condições impostas pela Superintendência Regional da Polícia Federal. Esta determinara que o trabalho deveria ser realizado exclusivamente à noite, em um prazo exíguo e por meio de um elevador precário. A documentação estava lá em um depósito “secreto” desde a extinção do DGIE, em 1983, sob a alegação de que precisava ser protegida da destruição.

Segundo Eliana Rezende, diretora do APERJ em 1992, o material recolhido consistia em “750 metros lineares de documentos textuais, cerca de 2 milhões e 500 mil fichas, cartazes, impressos, microfilmes, objetos tridimensionais e 200 mil itens de documentos especiais, a saber, fotografias, negativos de vidro e de acetato, cópias-contato, filmes, fitas audiomagnéticas e videomagnéticas” (MENDONÇA, 1998: 369).

Junto com o material, também foram transferidos para a Polícia Federal todo o mobiliário e um efetivo de duzentos policiais encarregados da manutenção do serviço de arquivo. Seis anos mais tarde, José de Moraes, um dos policiais-arquivistas, foi entrevistado ao lado de Cecil Borer por pesquisadores do APERJ interessados em entender os sistemas de arquivamento e a organização dos setores. Moraes exercera na polícia as múltiplas funções de investigador, papiloscopista, identificador, detetive e chefe do Serviço de Processamento ao qual os arquivos

estavam subordinados quando o DGIE foi extinto. Na ocasião da entrevista, demonstrava ainda um profundo orgulho do trabalho realizado nos arquivos ao afirmar: “Fazia o serviço completo. E com satisfação, com tranquilidade. Fazia daquilo uma distração. Eu me sentia realizado. Meu trabalho está aí. Mostro tudo o que fazia. E fiquei na Polícia Federal, segurando aquele arquivo para ninguém destruí-lo” (APERJ, 1998: 58).

A última frase merece reflexão, pois nela o policial declara um zelo extremo pelos arquivos dos quais era encarregado e acredita que ao permanecer na Polícia Federal ele os teria “segurado” e impedido sua destruição. O trecho para nós elucida o espectro que ronda as operações de arquivamento e acumulação, o fantasma da destruição e do desaparecimento dos arquivos, que é também o que temem os policiais encarregados de arquivar. A imagem da “queima de arquivo” talvez seja mais dramática no caso dos arquivos policiais porque sua destruição apagaria carreiras criminais construídas tão obsessiva e cuidadosamente nos fichários. Como no caso simbólico da queima dos arquivos da Bastilha, não se trataria somente de libertar – ou anistiar – os criminosos políticos, mas também de anular os crimes passados, os históricos de antecedentes. A alegação de que o material seria destruído é bastante expressiva do contexto de lutas políticas que orientaram a lenta abertura após a lei de Anistia em 1979. De acordo com outros policiais responsáveis pelo arquivo, o motivo da transferência às pressas do arquivo para o depósito da Polícia Federal era resultado da eleição do governador Leonel Brizola, por exemplo.

Ao fantasma da destruição invocado pelos policiais, é preciso acrescentar um outro temor mais profundo e não declarado, o da abertura ao olhar público de documentos até então sigilosos. Apesar de não dito, o medo é evidente nas diversas tentativas de dificultar o acesso aos mesmos. Ao contrário do que se poderia supor também pela declaração de José de Moraes, o zelo intenso pelo arquivo não se verificou no cuidado e na preservação da integridade dos conjuntos documentais: muitos foram retirados, sobretudo os mais “sensíveis” relativos aos desaparecidos políticos, como declara Cecília Coimbra. Sabemos que esse mesmo temor ainda está presente entre aqueles que temem os trabalhos atuais das Comissões da Verdade Nacional e Estaduais. Contrariando as versões que insistiam que tais esforços seriam infrutíferos, documentos estão sendo descobertos e espera-se que os relatórios possam fazer avançar o conhecimento histórico

sobre o período.

### **Bibliografia**

- APERJ. *A Contradita: Polícia Política e Comunismo no Brasil (1945-1964)*. Rio de Janeiro, 2000. (mimeo.). (Entrevistas de Cecil Borer, Hércules Corrêa dos Reis, José de Moraes e Nilson Venâncio a Leila Menezes Duarte e Paulo Roberto Pinto de Araújo, em 1998).
- \_\_\_\_\_. *DOPS: A lógica da desconfiança*. Rio de Janeiro: APERJ, 1993
- \_\_\_\_\_. *Os arquivos das polícias políticas*. Rio de Janeiro: APERJ/FAPERJ, 1994.
- BRETAS, Marcos Luiz. Polícia e polícia política no Rio de Janeiro dos anos 1920. *Arquivo e História*. Rio de Janeiro, n.3, out. 1997, p.28.
- BURTON, Antoinette. *Archive stories*. Durham: Duke University Press, 2005.
- CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília: EdUnB, 2001.
- CASTRO, Celso; CUNHA, Olívia. Quando o campo é o arquivo. *Estudos Históricos*. v. 2, n. 36, 2005. p.4
- CASTRO, Celso. *A trajetória de um arquivo histórico: reflexões a partir da documentação do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil*. *Estudos Históricos*, vol.2, n.36, 2005.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- COIMBRA, Cecília. “Tortura: Nunca Mais”. (Entrevista a Virgínia Fontes e Angela de Castro Gomes). *Tempo*, n.1, 1996, pp.9, 10.
- COMBE, Sonia. *Archives interdites: les peurs françaises face à l'histoire contemporaine*. Paris: La Découverte, 2001.
- CUNHA, Olívia. Do ponto de vista de quem? Diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. *Estudos Históricos*, v.2, n.36, 2005.
- FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. Trad. de Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009.
- GOODY, Jack. *A lógica da escrita e a organização da sociedade*. Lisboa: Edições 70, 1987.
- FRANÇOIS, Étienne. “Os ‘tesouros’ da Stasi ou a miragem dos arquivos”. In: BOUTIER, J. e JULIA, D. (Orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da História*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1998.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EdFGV, 1997.
- HUGGINS, Martha. *Polícia e política: relações EUA/ América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998.



MENDONÇA, Eliana Rezende Furtado de. “Documentação da Polícia Política do Rio de Janeiro”. In: *Estudos Históricos*, vol. 12, n. 22, 1998.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá et al. República, política e direito à informação: os arquivos do DOPS/MG. *Varia História*. Belo Horizonte, n. 29, 2003.

NEDER, Gizlene et al. *A polícia na Corte e no Distrito Federal*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1981.

PEREIRA, Luciana Lombardo Costa. *A lista negra dos livros vermelhos: uma análise etnográfica dos livros apreendidos pela polícia política do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

\_\_\_\_\_. *Caça às bruxas nos sindicatos: polícia política e trabalhadores entre 1945-1964*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Prefácio à edição brasileira”, do livro de Martha Huggins. *Polícia e política*. São Paulo: Cortez, 1998.

RILES, Annelise Riles. *Documents: Artifacts of Modern Knowledge*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006.

STEEDMAN, Carolyn. *Dust: the Archive and Cultural History*. Manchester: Manchester University Press, 2001.

VIANNA, Adriana. *O mal que se adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro (1910-1920)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.